



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 - CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.522, DE 29 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

| | | | |
|-------------------|--|------------|------------------|
| 02 | EXECUTIVO | | |
| 0206 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 020606 | TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE RECURSO 05 - FEDERAL | | |
| 12.361.0015.2028 | Manutenção Continuada | | |
| 3.3.90.39.00 (88) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 40.000,00 |
| | TOTAL | R\$ | 40.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

| | | | |
|--------------------|--|-----|-----------|
| 02 | EXECUTIVO | | |
| 0207 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | | |
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 05 FEDERAL | | |
| 10.301.0018.2034 | Manutenção continuada | | |
| 3.3.90.30.00 (112) | Material de Consumo | R\$ | 40.000,00 |

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Julho de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal